



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 67/2018

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **LUIZ CARLOS TRAUTMANN**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº **67/2018**, resolvem celebrar o *sexto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual de nº 67/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, para o acréscimo de 5 horas semanais. O valor passa de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R\$ 2.625,00 (dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais) considerando o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marijlla Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS TRAUTMANN
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 67.18018.....

Soledade, 12 / 04 / 2022..

.....
